



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)3428-1122
MARILÂNDIA DO SUL - PARANÁ

LEI Nº. 038/2006

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), na dotação que se especifica:

07 – DEPART. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

07.10 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0036.2086 – Manut. Do Programa Saúde da Família	
3.1.90.34.00.00.00.1.000 – Outras desp. De Pés. Décor. Conv.	43.000,00
10.301.0036.2087 – Manut. Do Progr. Agente Comunitario	
3.1.90.34.00.00.00.1.000 – Outras. Desp. De Pés. Dercor.Conv	
3.3.90.39.00.00.00.1.302 – Outros Serv. de Terc. Pés. Juridica	43.000,00
T O T A L	86.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será utilizada como recurso a **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, prevista no Orçamento para 2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 27 de outubro de 2006.

JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL